

DECISÃO COREN-AM Nº 229 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a contratação da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, para a prestação de serviços contínuos de hospedagem em Datacenter ou ambiente de “Cloud Computing”, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva das soluções integradas 100% web, para a quantidade ilimitada de usuários dos módulos: SISCONT.NET - Módulo de Contabilidade e Orçamento; SISPAT.NET - Módulo de Controle Patrimonial; CCCUSTOS.NET - Módulo de Controle por Centro de Custos; SIALM.NET - Módulo de Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado); Portal da Transparência.NET - Módulo de Gestão do Portal da Transparência; Compras&Contratos.NET - Módulo de Controle dos Contratos e PAC e o Gestão TCU.NET - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, no uso das atribuições e competências, que lhe confere a Lei nº 5.905, de julho de 1973, bem como o artigo 18, inciso XIII do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso XIII, do Regimento Interno, que autoriza o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a baixar decisões e demais instrumentos normativos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a natureza autárquica dos Conselhos de Fiscalização Profissional e a obrigatoriedade de promover procedimento licitatório para contratação de determinados serviços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e estabelece normas gerais para contratações públicas no âmbito da Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a deliberação da 570ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00228.002474/2025-98;

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, para a prestação de serviços contínuos de hospedagem em Datacenter ou ambiente de “Cloud Computing”, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva das soluções integradas 100% web, para a quantidade ilimitada de usuários dos módulos: SISCONT.NET - Módulo de Contabilidade e Orçamento; SISPAT.NET - Módulo de Controle Patrimonial; CCCUSTOS.NET - Módulo de Controle por Centro de Custos; SIALM.NET - Módulo de Controle dos Materiais de Consumo (Almoxarifado); Portal da Transparência.NET - Módulo de Gestão do Portal da Transparência; Compras&Contratos.NET - Módulo de Controle dos Contratos e PAC e o Gestão TCU.NET - Módulo de Geração do Relatório de Gestão de Relato Integrado para o TCU, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se!

MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO

COREN-AM nº 101.269-ENF

Conselheira Presidente

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

COREN-AM nº 364.575-ENF

Conselheiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 26/11/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO - Coren-AM 364575-ENF, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290260** e o código CRC **4279F916**.

